



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI Nº 11/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES.”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, professores com carga horária de 20 horas semanais, regidos conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município:*

*I) 04 (quatro) professores graduados e habilitados em séries iniciais do ensino fundamental, sendo 03 (três) para atuarem na E.M.E.F. Jose Pinto Martins e 01 (um) para atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha, ambos partir de 19-02-2015 até o final do corrente ano letivo;*

*II) um professor graduado com habilitação em educação infantil para atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha, a partir de 19-02-2015 até o final do corrente ano letivo;*

*III) um professor graduado e habilitado em séries finais para atuar na E.M.E.F. Jose Pinto Martins na disciplina de ciências, a partir de 19-02-2015 até o final do corrente ano letivo.*

*Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2015*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

*JUSTIFICATIVA*

*PROJETO LEI Nº 11/2015*

*PREZADO PRESIDENTE:*

*PREZADOS VEREADORES:*

*Considerando a contratação de professores para as séries iniciais do ensino fundamental em virtude de substituição de professores em hora atividade;*

*Considerando o afastamento da professora Valéria Feldens Güths, matrícula 691, responsável pela turma de pré-escola de 04 anos, por auxílio doença junto ao INSS sem previsão de retorno;*

*Considerando a exoneração da professora Vania Mara Desessarts Blota Bussoleti e em virtude da necessidade de realizar concurso público para provimento do cargo no exercício de 2015;*

*Considerando a edição de lei específica para a efetivação de contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2015*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*